



Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe - CEVID

**Relatório de Gestão
2019/2020**

**Aracaju/SE
Novembro/2020**

RELATÓRIO DE GESTÃO DA COORDENADORIA DA MULHER-2019/2020

Desde 14 de julho de 2011, com a Lei Estadual nº 7.183/11, a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID vem consolidando um trabalho em busca da prevenção e do combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado de Sergipe consoante à Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

Em 2019, o Presidente do TJSE, Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho, designou a magistrada Dra. Rosa Geane Nascimento Santos para assumir a gestão da Coordenadoria da Mulher nos exercícios 2019/2020, conforme Portaria Normativa nº 178/2019-GP4 Atributivas/TJSE.



ROSA GEANE NASCIMENTO SANTOS

Retornando à gestão da Coordenadoria da Mulher do TJSE no ano de 2019, após coordenar esse cargo de agosto de 2012 a janeiro de 2013, a juíza Dra. Rosa Geane Nascimento Santos deu continuidade ao trabalho anteriormente iniciado e inovou sua atual gestão com a criação e execução de novos programas/projetos, como o Programa “*Meu Alvo é a Paz*” e o Projeto “*Educação- Justiça Restaurativa e Escola*”.

Em reconhecimento aos esforços despendidos nessa gestão, a magistrada Dra. Rosa Geane Nascimento Santos foi agraciada com premiações. Assim, recebeu do Senado Federal de Sergipe a Comenda de

Direitos Humanos “*Dom Hélder Câmara*”, recebeu da Assembleia Legislativa de Sergipe a Medalha de Direitos Humanos “*Dom José Vicente Távora*” e foi agraciada com uma Moção de Aplausos pela Câmara Municipal de Aracaju/SE. Também foi convidada pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê – FUNCAP/SE para receber a Medalha do Bicentenário de Sergipe, a qual lhe será entregue posteriormente em decorrência da Pandemia do COVID-19.

Solenidades de entrega da Comenda de Direitos Humanos “*Dom Hélder Câmara*” e da Medalha de Direitos Humanos “*Dom José Vicente Távora*”



No biênio 2019/2020 a gestão da CEVID foi dirigida à promoção de políticas públicas e judiciais referentes à VDFCM. Sendo priorizado os eixos da assistência, da educação, da informação, da pesquisa, da articulação com entidades governamentais e não governamentais, da formalização de parcerias público-privadas, do suporte administrativo e judiciário aos magistrados e servidores do TJSE.

No eixo da assistência desenvolveu-se projetos de empoderamento à vítimas de VDFCM, de atendimento a essas mulheres, a família e aos autores desse delito, mediante encaminhamentos terapêuticos e a grupos reflexivos, respectivamente. No eixo da Educação realizou-se palestras, *Lives* e capacitações para o público interno e externo. No eixo da Informação desenvolveu-se Campanhas sobre VDFCM, atualizou-se o Portal da Coordenadoria da Mulher do TJSE e divulgou-se eventos locais e nacionais temáticos para o público interno e externo. No eixo da pesquisa formatou-se estatística sobre os processos de VDFCM, de Feminicídio e de MPU e se criou um banco de dados com informações obtidas da Rede de Proteção. No eixo da

articulação com entidades governamentais e não governamentais participou-se de diversos encontros, realizou-se reuniões locais e nacionais e instalou-se o Fórum Estadual da Rede de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. No eixo das parcerias público-privadas formalizou-se Convênios Institucionais. No eixo do suporte aos magistrados e servidores do TJSE convocou-se juízes para reuniões e disponibilizou-se materiais e normativos para conhecimento de ambos.

Também foram destinados esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e do Planejamento Estratégico do TJSE, para o fomento das edições da Campanha Nacional da Semana da Justiça pela Paz em Casa, bem como para criação da Instrução Normativa nº 7/2020, que orienta sobre a distribuição dos processos de VDFCM do TJSE.

**Reunião da Meta 08/2019-CNJ com os Magistrados do TJSE que atuam
das demandas processuais de VDFCM**



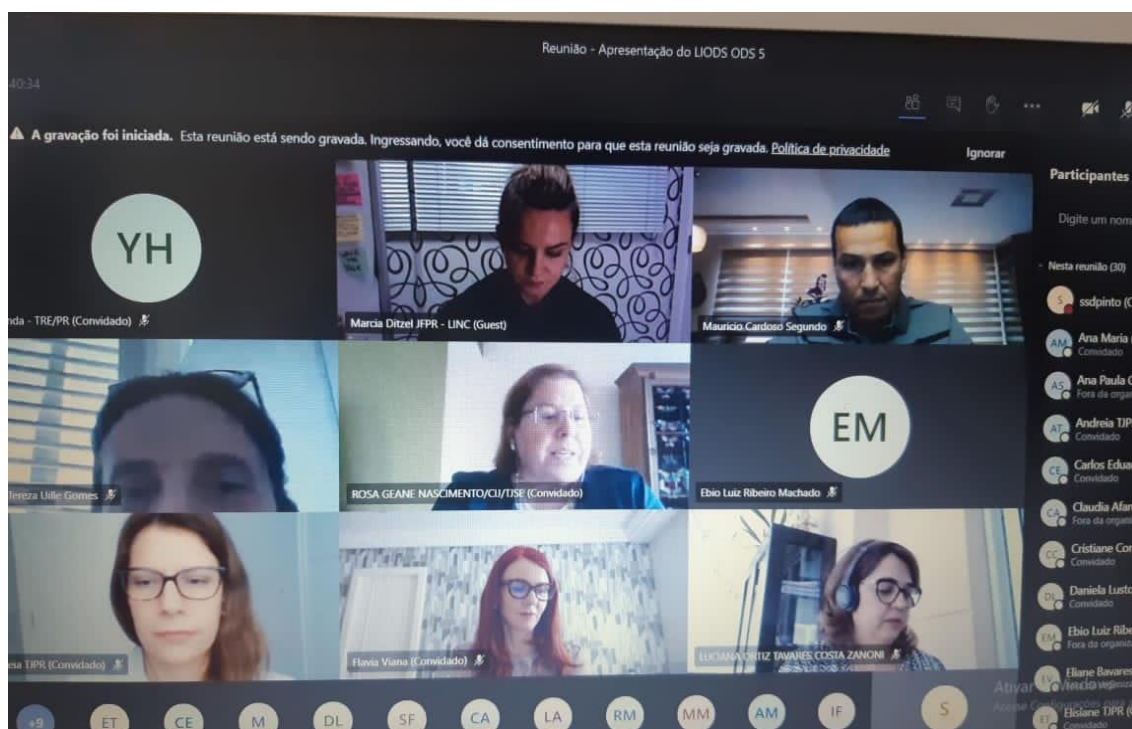
META 09/2020/CNJ - Articulação para a Implementação da Casa da Mulher Brasileira de Sergipe

Em 2020, o Conselho Nacional de Justiça criou a Meta 09 para integrar o rol das metas nacionais do Poder Judiciário, tendo como premissa a realização de ações de prevenção e desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS, da Agenda de 2030 do Poder Judiciário.

No TJSE, o Comitê Gestor das Metas Nacionais indicou o Plano de Ação da CEVID, referente à Articulação para a Implementação da Casa da Mulher Brasileira de Sergipe, para satisfação da Meta 09/2020 - CNJ, entendendo que a consolidação desse equipamento corresponde ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS 5 - Igualdade de Gênero, da Agenda 2030 do Poder Judiciário, por implicar diretamente na prevenção e a redução dos litígios envolvendo a violência doméstica e familiar contra a mulher.

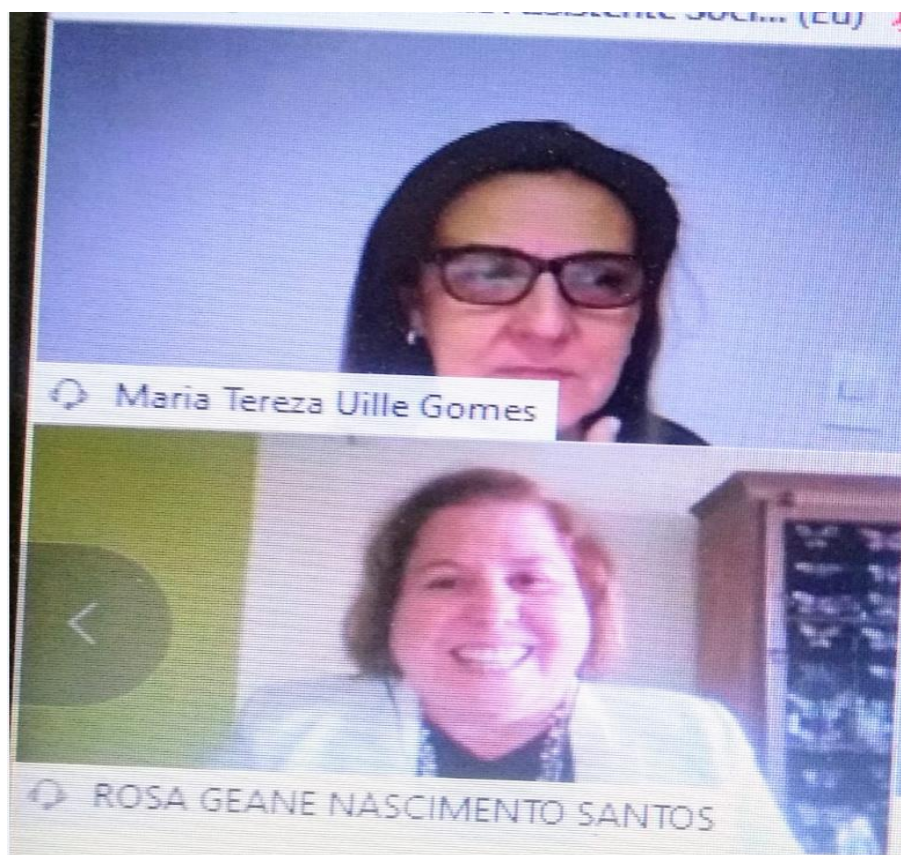


Nesse sentido, todas as ações da Coordenadoria da Mulher voltadas à implementação Casa da Mulher Brasileira de Sergipe passaram a ser objeto de satisfação da Meta 09/2020-CNJ.



Ademais, a CEVID passou a integrar o Laboratório de Inovação , Inteligência e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – LIODS, do CNJ, participando de reuniões nacionais quinzenalmente, de junho à dezembro de 2020, para acompanhamento da referida meta e para adequação dos Planos de Ações dos Tribunais Nacionais, sob a coordenação da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes.





No ano de 2019 foi lançado o Fórum Estadual da Rede de Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com o objetivo de aproximar essas entidades em busca da troca de experiências e melhorias na atuação desse delito no Estado de Sergipe. Sendo, ao longo desse biênio, realizados quatro encontros desse Fórum: 1º Encontro em março/2019; 2º Encontro em agosto/2019; 3º Encontro em junho de 2020; e o 4º Encontro em agosto de 2020.

A CEVID também contribuiu para a Assinatura do Convênio nº 03/2019 sobre a Patrulha Maria da Penha de Aracaju/SE; Convênio nº 13/2020 sobre a Patrulha Maria da Penha de Nossa Senhora do Socorro/SE; do Convênio nº 28/2019 com o SENAC sobre a disponibilização gratuita de vagas em cursos profissionalizantes a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; do Convênio nº 14/2019 com a Faculdade Pio-X sobre o atendimento psicológico às vítimas de VDFCM; do Convênio nº 21/2020 com a Secretaria de Segurança Pública de Sergipe sobre o Projeto CLOSP;

**Solenidade da Assinatura do Convênio nº 03/2019 da Patrulha Maria
da Penha de Aracaju/SE**



Assinatura do do Convênio nº 28/2019 com o SENAC



Dentre as ações desenvolvidas, foram ministradas capacitações para Equipe Plantonista da DAGV, para Assistência Judiciária dos Advogados da OAB/SE, para a Guarda Municipal da Patrulha Maria da Penha de Aracaju e de outros Municípios.

Realizou-se palestras presenciais sobre VDFCM no Seminário do Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal, no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na Universidade Federal de Sergipe, em Audiências Públicas na Assembleia Legislativa de Sergipe e na Câmara Municipal de Aracaju.

Ocorreram participações em eventos nacionais como o XI e o XII Fóruns

Nacional dos Juízes de Violência Doméstica -FONAVID, a XIII e a XIV Jornadas da Lei Maria da Penha e as reuniões do Colégio de Coordenadores Estaduais de Violência Doméstica –COCEVID.



Participações em meio virtual também foram feitas no *Jornal Bom Dia SE* da Rede Globo, em entrevista à Rádio 87 Notícias de Itabaiana/se e à Rádio 94.7 de Aparecida, em Conferência na Academia Sergipana de Letras, na Live “*O Futuro Veste Saias*” com a Advogada Valdilene Martins, na Live “*Mulheres que inspiram Mulheres*” do Grupo Mulheres do Brasil, no Webinário “*Violência contra a Mulher e os Impactos da Pandemia em Sergipe*” da Procuradoria em Defesa dos Direitos da Mulher da ALESE, além de diversas participações realizadas por videoconferência.

Com o lançamento do Programa “*Meu Alvo é a Paz*” iniciativas relevantes foram priorizadas para promoção de políticas públicas de prevenção e combate à VDFCM direcionadas à implementação da Casa da Mulher Brasileira de Sergipe, à institucionalização dos Centros de Educação e Reabilitação do Agressor de VDFCM, à articulação com Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Sergipe, à criação da Central Especializada de Monitoramento das Medidas Protetivas e à articulação com a Central Integrada de Alternativas Penais de Sergipe.

1 - CASA DA MULHER BRASILEIRA

A Casa da Mulher Brasileira é um equipamento previsto no *Programa Mulher Segura e Protegida*, do Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal, que se destinar a integrar, em um único espaço, os diversos serviços prestados pela rede de atendimento/enfrentamento à VDFCM em uma localidade.

No ano de 2019 a CEVID se reuniu com a Conselheira Flávia Pessoa do Conselho Nacional de Justiça para discutir sobre a atuação do TJSE na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Nessa ocasião foi discutida a importância em implementar os serviços da Casa da Mulher Brasileira em Sergipe.



Nesse sentido, a CEVID acolheu esse Programa em busca da implementação da Casa da Mulher Brasileira no estado de Sergipe, gestando, para tanto, com o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal, com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, Parlamentares Federais de SE, Vice-Governadora, Secretarias Estaduais de Assistência, Patrimônio de SE, Secretaria de Patrimônio da União, ALESE, Câmara Municipal, Ministério Público de Sergipe, Defensoria Pública de Sergipe, demais integrantes da Rede de Proteção à

VDFCM de Sergipe para apoiar essa iniciativa da CEVID.



Em decorrência disso, o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal e a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres manifestaram apoio à CEVID, apresentando informações para fomento do Programa Nacional da Casa da Mulher Brasileira no Estado de Sergipe e colocando-se à disposição para o necessário nessa busca.

Os Parlamentares Federais de Sergipe também manifestaram apoio à CEVID e assumiram o compromisso com a causa, destinando emendas parlamentares no valor correspondente ao necessário para implementação e construção da Casa da Mulher Brasileira de Sergipe.



O Governo do Estado de Sergipe, por meio da Vice-Governadora Eliane Aquino e da Secretaria Estadual de Assistência e Inclusão, apoiou a iniciativa da CEVID, informando que adotaria as providências necessárias para implementação da Casa da Mulher Brasileira no Estado de Sergipe, indicando, inclusive, um terreno imóvel nas imediações do bairro Capucho, em Aracaju/SE, para a construção desse equipamento.



Ocorre que, em virtude da necessidade de custeio das despesas extraordinárias decorrentes das ações nacionais de enfrentamento à Pandemia do COVID-19, as emendas parlamentares que haviam sido destinadas para a implementação da Casa da Mulher Brasileira no Estado de Sergipe tiveram que ser revertidas.

Por essa razão, outras articulações estão sendo realizadas com os Senadores e os Deputados Federais de Sergipe para a destinação de novas emendas parlamentares para o ano de 2021.

2 - CENTROS DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS AGRESSORES DE VDFCM

A Lei Maria da Penha, em seu artigo 35, no inciso V, prevê a criação de Centros de Educação e Reabilitação de Agressores de Violência Doméstica e Familiar

contra a Mulher. Essa política de atendimento a esses homens objetiva a desconstrução da mentalidade machista e patriarcal, bem como a redução dos índices de reincidência nesse delito.

Assim, em busca da institucionalização de Centros de Educação e Reabilitação de Agressores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para Sergipe, bem como da criação de Grupos Reflexivos para Autores de VDFCM, a CEVID direcionou suas ações para promoção dessa política.

Para tanto, vem articulando com o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal, com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, com Parlamentares Federais de SE, com a Vice-Governadora do Estado, com Prefeitos, com as Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência, com Assembleia Legislativa/SE, com Câmaras Municipais, com Ministério Público de Sergipe, com Defensoria Pública de Sergipe, demais integrantes da Rede de Proteção à VDFCM de Sergipe.



Por representar uma política de incentivo nacional, no ano de 2020, o Colégio dos Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COCEVID criou um Grupo de Trabalho *GT-Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica* composto pelas Coordenadorias das Mulher dos Tribunais Nacionais e por estudiosos na temática.

O objetivo desse Grupo de Trabalho do COCEVID é mapear nos Estados os grupos reflexivos de atendimento aos autores de VDFCM existentes, a fim de traçar uma metodologia para a realização desse serviço. Diante disso, a CEVID realizou o mapeamento dos grupos reflexivos para autores de VDFCM existentes em Sergipe, a partir da articulação feita com magistrados e com a rede de proteção estadual. E está participando das reuniões nacionais do COCEVID para constituição da metodologia desse serviço.

A CEVID também vem articulando com as Secretarias Municipais de Assistência Social e as Coordenadoras Municipais de Sergipe para estimular a realização de grupos reflexivos para autores de VDFCM, por meio das equipes psicossociais existentes em cada localidade. Para tanto, a CEVID coloca-se à disposição dessas entidades para apoiá-las na realização desse serviço, disponibilizando aos seus servidores capacitação sobre as temáticas de gênero, violência doméstica contra a mulher, feminicídio e atendimento psicossocial para autores de VDFCM.

3 - ARTICULAÇÃO COM O PREFEITOS E PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VDFCM

Nessa Gestão, a CEVID também priorizou dirigir suas ações em busca da efetivação das políticas públicas voltadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, preconizadas na Lei Federal 11.340/2006.

Para tanto, oficiou todas as Prefeituras e todas as Câmaras Municipais de Sergipe solicitando informações sobre os serviços e as legislações locais existentes vinculados às exigências da Lei Maria da Penha como: I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos

dependentes em situação de violência doméstica e familiar; II - casas abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar, III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados ao atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, IV - Programas e campanhas educativas e de enfrentamento da violência doméstica e familiar; V - centros de educação e de reabilitação para os agressores, previstos no art. 35, da Lei nº 11.340/2006, por exemplo.



Também com o objetivo de melhorar e estimular a criação dos serviços e normas indispensáveis à prevenção e ao enfrentamento à VDFCM local, a CEVID realizou diversas reuniões, presenciais e virtuais, com Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais e respectivos representantes para apresentação dos projetos da Coordenadoria da Mulheres, colocando-se à disposição para auxiliar os Municípios no fomento dessa causa.



4 - CENTRAL DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS

Diante da necessidade de acompanhamento integral das medidas protetivas (gerais e urgentes), concedidas no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, a Coordenadoria da Mulher do TJSE vem articulando com entidades governamentais para criação da Central Especializada de Monitoramento de Medida Protetiva no Estado de Sergipe.

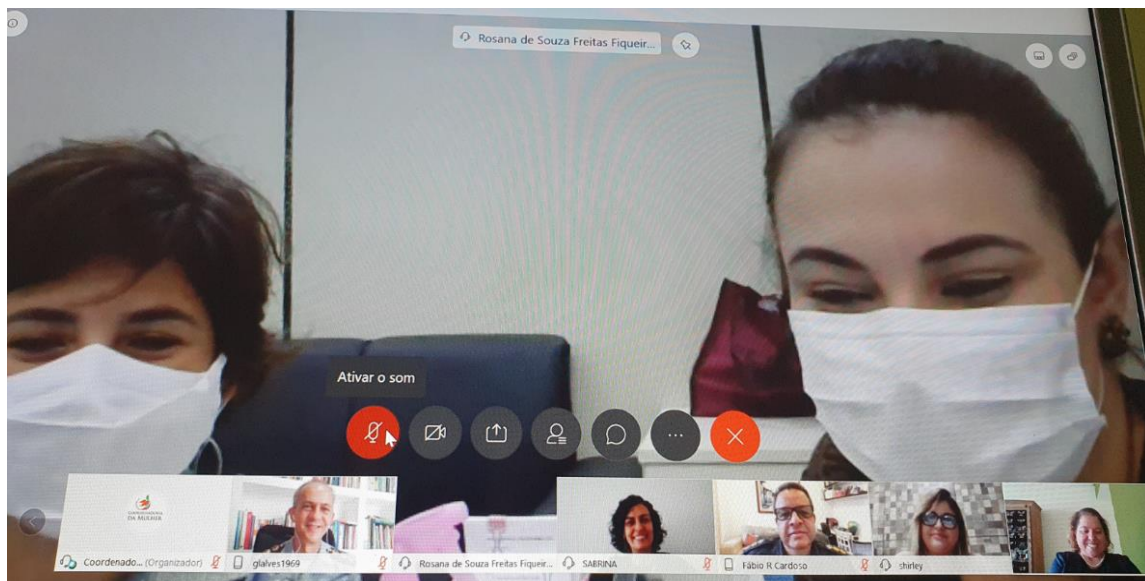
Para tanto, a CEVID articulou com o Ministério da Justiça e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal, com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e com o Departamento Penitenciário Nacional para obtenção de apoio e informações sobre o projeto-piloto da Central Especializada de Monitoramento de Medida Protetiva.



Além disso, oficiou os Tribunais de Justiça dos Estados do Ceará e de Rondônia para conhecer os Projetos e as experiências exitosas locais das respectivas Centrais Especializadas de Monitoramento de Medida Protetiva.

Em continuidade reuniu-se com a Secretaria de Segurança Pública de Sergipe para fomentar a possibilidade de implementação Central Especializada de Monitoramento de Medida Protetiva em Sergipe, obtendo o apoio e o

interesse dessa Secretaria, a qual informou enviar esforços para instituir esse equipamento em nosso Estado.

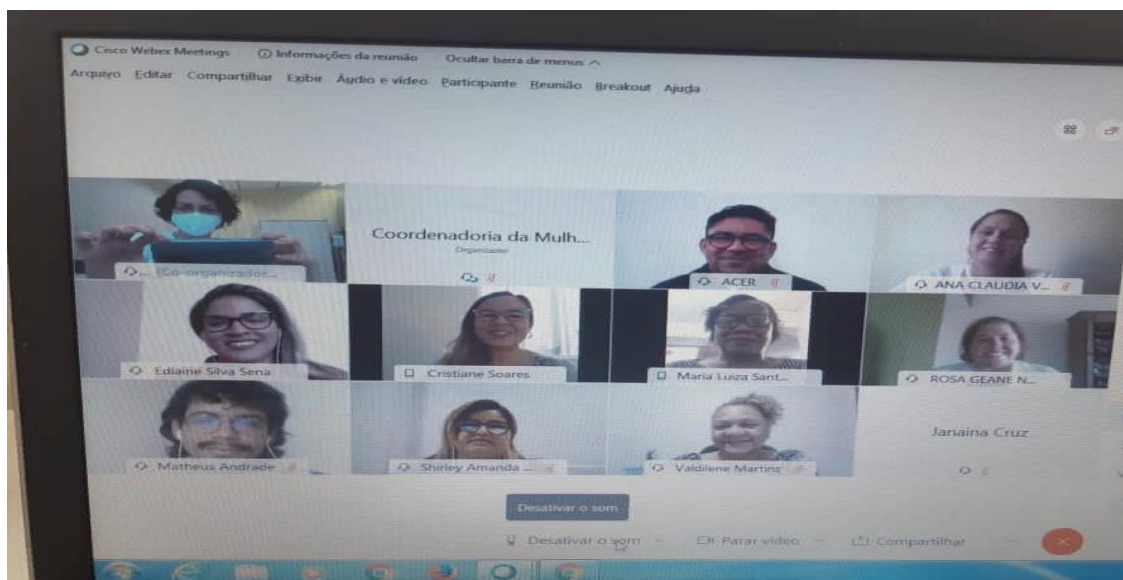


5 - CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS – CIAP

A CEVID articulou com a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania e com a Central Integrada de Alternativas Penais de Sergipe para contribuir com os trabalhos que serão desenvolvidos aos homens agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher, após o encaminhamento desses autores pelo Judiciário. Esse equipamento encontra-se instalado no Município de Nossa Senhora do Socorro, atendendo inicialmente as demandas locais, para posteriormente ampliar seus serviços de forma itinerante.



Para tanto, a CEVID em parceria com a Central Integrada de Alternativas Penais de Sergipe criou um Grupo de Trabalho para formatação da metodologia dos grupos reflexivos e para construção do fluxo de encaminhamento pelo Judiciário Segipano à CIAP.



Também foi objeto de reunião entre representantes do CNJ, do GMF do TJSE, da CEVID e da CIAP a viabilidade de encaminhamento dos homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher aos grupos reflexivos desse equipamento já nas audiências de custódia.



6 – AÇÕES DA CEVID DURANTE A PANDEMIA PELO COVID/19

Com a declaração nacional da situação de Pandemia, em decorrência do COVID-19, as ações da Coordenadoria da Mulher na prevenção, no enfrentamento e no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres foram conduzidas virtualmente e potencializadas com maior atenção e zelo, pois a situação de vulnerabilidade dessas vítimas aumentou em virtude do isolamento social e da maior aproximação com o autor dessa violência.

Nesse sentido, A Coordenadoria da Mulher estabeleceu diretrizes internas de atuação e fomentou recomendações, orientações e campanhas nacionais dirigidas aos Tribunais do país durante esse período, delineadas abaixo:

1- Oficiou a Secretaria de Segurança Pública, à Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis e à Defensoria Pública de Sergipe solicitando a essas entidades maior atenção com as demandas de violência doméstica e familiar contra a mulher, informações sobre as medidas adotadas em decorrência do isolamento social e o envio de dados estatísticos durante a Pandemia.

2 – Desenvolveu a Campanha *Chega - Amar não Dói*, para prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, com a sua divulgação nos sítios de comunicação internos e externos.





3 - Disponibilizado suporte aos Juízes que atuam nas demandas de violência doméstica e familiar contra a mulher deste Tribunal para realização de Videoconferência.

4 - Realizado, mediante videoconferência, o *III Encontro do Fórum Estadual da Rede de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher* com os representantes das entidades estaduais atuantes nessa temática para discutir sobre a Campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica" do CNJ e as demandas durante a pandemia

5 - Em atendimento à Recomendação nº 67/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a adoção de medidas de urgência, durante a pandemia, para a proteção da integridade física, psíquica e da vida de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, a CEVID oficiou o Presidente do TJSE, a Corregedora Geral de Justiça, os juízes do TJSE e os aos Secretários Estadual e Municipais de Assistência Social, Saúde e Justiça, para conhecimento e providências dessa Recomendação em suas esferas de atuação.

6 – Em atendimento às Orientações da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Governo Federal sobre a pandemia do COVID-19 e o enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nesse período, a CEVID oficiou os juízes do TJSE e os aos Secretários Estadual e Municipais de Assistência Social, Saúde e Justiça, para conhecimento e providências dessa Orientação em suas esferas de atuação.



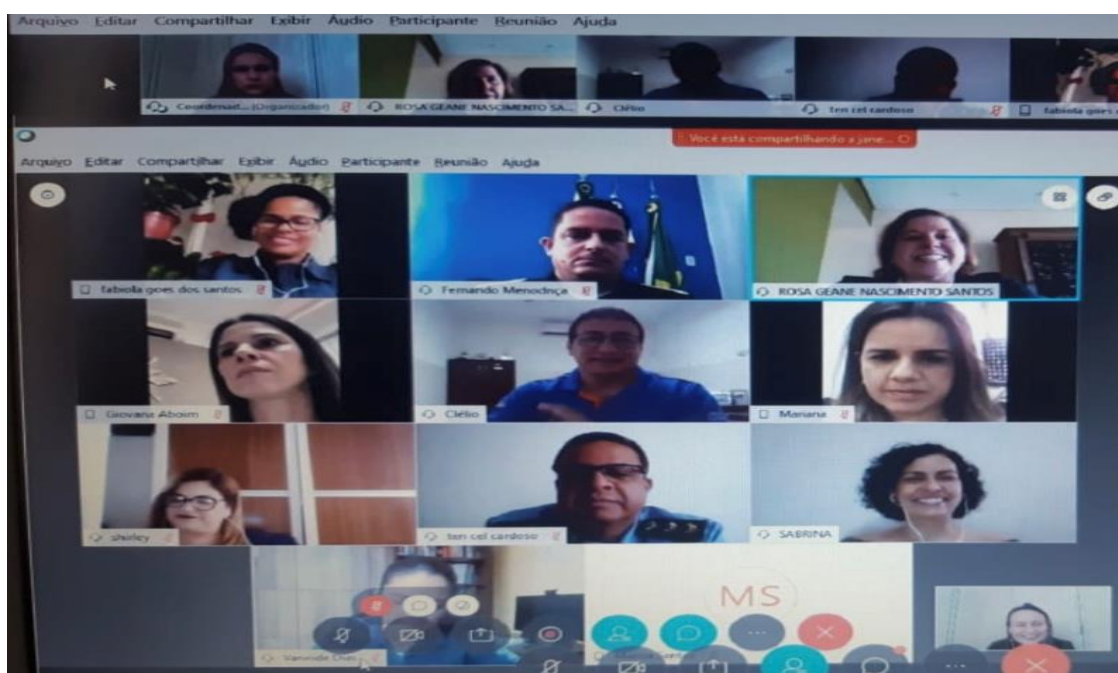
7 – Em atendimento às determinações do Conselho Nacional de Justiça fomentou a Campanha “*Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica*” no Estado de Sergipe, por meio das seguintes ações:



-Participou de reuniões virtuais com a Conselheira Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva e a Associação dos Magistrados do Brasil para promoção da Campanha “*Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica*”



- Oficiou o Presidente do Conselho Regional de Farmácias de Sergipe, a Polícia Militar de Sergipe, o Sindicato de Farmácias de Sergipe, os proprietários das Farmácias não associadas à ABRAFARMA, o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Sergipe - SICOFASE e a rede de Atendimento à Violência Doméstica contra a Mulher de Sergipe para apresentação da Campanha Sinal Vermelho e solicitação de apoio para adesão e divulgação da Campanha.



- Oficiou à Diretoria de Comunicação - DICOM deste Tribunal, solicitando a divulgação da Campanha, acompanhada das respectivas artes gráficas disponibilizadas pelo CNJ, a partir do lançamento formal da Campanha em 10 de junho de 2020.

- criados cards e Vídeos Institucionais do TJSE, com magistrados e servidores, em adesão à Campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica"



- Oficiou-se à Secretaria de Segurança Pública e ao Comando da Polícia Militar de Sergipe solicitando a estatística das denúncias decorrentes das ações da Campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica."